

LEI Nº 116/98

DATA: 14.05.98

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio
Com a Secretaria de Estado dos Transportes, para
Execução de obras de pavimentação rural e urbana e
Dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber
que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
assinar Convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes, através do DER -
Departamento de Estradas de Rodagem, para execução de projetos de pavimentação rural e
urbana, com pedras irregulares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná
em 14 de Maio de 1998.


João Francisco Scalco

Prefeito Municipal